



**REGULAMENTO DA COORDENAÇÃO DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEaD – UNIFIP**

REGULAMENTO DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEaD – UNIFIP

Seção II

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 1º Para fins deste regulamento caracteriza-se por cursos ou disciplinas ofertadas na modalidade a distância ou semipresencial, citada na portaria Ministério da Educação (MEC) nº 4.059/2004, como aqueles que possuem atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino e de aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em suportes diversificados de informação que utilizem diferenciadas tecnologias de comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Art. 2º A Educação a Distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação específica para as quais deverão estar previstas obrigatoriamente, momentos Presenciais e a Distância orientados por professores e/ou tutores.

Seção II

DA CEAD

Art. 3º A Coordenação de Educação a Distância (CEaD), é uma unidade de gestão do Centro Universitário de Patos – UNIFIP responsável pela coordenação administrativa e didático- pedagógica dos cursos, disciplinas e demais atividades de educação a distância realizadas por este Centro Universitário.

Art. 4º A CEaD possui competência para propor, executar e avaliar ações de educação a distância nos cursos de extensão, graduação e pós-graduação, subordinado a Pró-reitoria Acadêmica do Centro Universitário – UNIFIP e tem como objetivos desenvolver ações que reflitam a abrangência de sua área de trabalho.

Art. 5º A CEaD compete:

- a) Valorizar o papel da Educação a Distância na implantação de uma nova cultura educacional, comprometida com a formação do educando em múltiplas linguagens, com a ampliação dos espaços educacionais e dos domínios do conhecimento;
- b) Contribuir, por meio da propagação de programas, conhecimentos e tecnologia da informação aplicada à Educação a Distância, para a melhoria da qualidade e ampliação das possibilidades de acesso ao ensino superior;
- c) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino presencial, incorporando a este, recursos pedagógicos e tecnológicos próprios da educação a distância;
- d) Implantar, implementar, acompanhar e avaliar cursos na modalidade de educação a distância para os diversos segmentos da sociedade, que envolva a criação de cursos em diversos níveis, utilizando metodologias adequadas ao ensino a distância nas mais distintas categorias, conforme legislação em vigor.

Seção III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições da CEaD, através de sua coordenação e da equipe que a compõe:

- a) Assegurar o envolvimento da comunidade acadêmica nas diversas atividades da modalidade de EaD, mediante a articulação contínua com todos os setores do Centro Universitário – UNIFIP;
- b) Responder as demandas técnicas, administrativas e pedagógicas de cursos e/ou atividades formativas de graduação e de Pós - Graduação; Pós-Médio e de Extensão na Modalidade EaD;
- c) Oferecer e gerenciar cursos e/ou atividades formativas de graduação e de Pós - Graduação; Pós-Médio e de Extensão;
- d) Apoiar os órgãos gestores do Centro Universitário – UNIFIP em todas as decisões relacionadas a modalidade EaD;

- e) Realizar conjuntamente com demais órgãos responsáveis processos de seleção e treinamento de coordenadores de curso, professores e tutores dos cursos e disciplinas na modalidade EaD;
- f) Qualificar permanentemente coordenadores, docentes e técnicos administrativos para atuarem em EaD;
- g) Assessorar e dar suporte a todas as iniciativas e experiências em EaD, no âmbito do Centro Universitário – UNIFIP;
- h) Criar, manter, aperfeiçoar e avaliar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Centro Universitário – UNIFIP;
- i) Explorar, criar e divulgar inovações pertinentes à modalidade de EaD, incentivando a produção do conhecimento na área;
- j) Oportunizar o incremento de habilidades em novas tecnologias aplicadas à EaD;
- k) Indicar normas de organização, aperfeiçoamento, gestão e avaliação da EaD no âmbito do Centro Universitário – UNIFIP;
- l) Oportunizar congressos, simpósios e similares sobre assuntos relacionados com EaD no Centro Universitário – UNIFIP.
- m) Coordenar a equipe de Tutoria de todas as disciplinas e cursos ofertadas a distância;
- n) Regulamentar as funções de Tutoria do UNIFIP (ANEXO A).

Seção IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA CEAD

Art. 7º A Coordenação de Ensino a Distância (CEaD) tem a seguinte estrutura organizacional:

- Coordenação Geral
 - Núcleo de Apoio à Educação a Distância (NAED)
 - Coordenações de Curso

Art. 8º A Coordenação Geral compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

- b) Representar o CEaD junto aos Órgãos Gestores do Centro Universitário – UNIFIP, as coordenações de cursos e em ações externas à instituição;
- c) Elaborar e propor processos e diretrizes para as ações de planejamento, execução e avaliação de disciplinas e cursos no âmbito da EaD;
- d) Criar, desenvolver e avaliar as propostas de disciplina e cursos na modalidade EaD no Centro Universitário – UNIFIP;
- e) Organizar conjuntamente com os demais órgãos responsáveis os processos de credenciamento, autorização e reconhecimento dos cursos na modalidade EaD no Centro Universitário – UNIFIP;
- f) Assessorar o Conselho Acadêmico na formulação, programação e implementação de diretrizes e metas articuladas com as políticas e objetivos educacionais da faculdade e do Curso, relacionados a educação à distância.
- g) Mediar as relações da CEaD com os demais setores do Centro Universitário – UNIFIP, como também com outras instituições e a sociedade em geral;
- h) Construir, gerenciar e avaliar o planejamento semestral das atividades da CEaD;
- i) Organizar toda a documentação da CEaD;
- j) Elaborar resoluções, instruções e demais documentos emitidos pela CEaD;
- k) Assessorar os Órgãos Gestores do UNIFIP na matéria de EaD;
- l) Coordenar a organização de eventos, semanas de estudos, ciclos de debates e outros, no âmbito dos cursos à distância.
- m) Gerenciar o desenvolvimento do projeto pedagógico e propor sua revisão face a necessidades de mudança, compatibilização e aperfeiçoamento do curso no âmbito interno da instituição e no âmbito externo, dos cursos à distância.
- n) Adotar “ad referendum” em caso de urgência e no âmbito de sua competência, providências indispensáveis ao funcionamento dos cursos à distância.
- o) Elaborar relatório semestral das ações desenvolvidas pela CEaD;

Art. 9º O Núcleo de Apoio à Educação a Distância (NAED) é um órgão de assessoramento e execução de políticas, programas e projetos educacionais do Ensino à Distância, diretamente vinculada à Coordenação do EaD, nele está contida a equipe multidisciplinar da EaD do UNIFIP. (ANEXO B)

Art. 10º O Núcleo de Apoio à Educação a Distância (NAED) é formado por uma equipe multiprofissional que contempla formações de nível superior compatíveis com as demandas do setor.

Art. 11º As funções de Gestão das Tecnologias de Informação, Suporte Técnico ao LMS, Apoio Pedagógico, Supervisão de Tutoria, Relacionamento e Negócios fazem parte desse núcleo, sendo todas ações essenciais do setor.

Art. 12º Ao Núcleo de Apoio à Educação a Distância compete:

- a) Criação, manutenção e aperfeiçoamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) garantindo seu pleno funcionamento;
- b) Assessorar e avaliar a produção de material didático para a EaD em suas diversas formas e possibilidades;
- c) Fazer cumprir o Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI da Instituição;
- d) Responsabilizar-se da proposição, avaliação, manutenção e renovação dos equipamentos e materiais utilizados em EaD na CEaD;
- e) Oportunizar recursos tecnológicos para a execução de cursos e atividades em EaD;
- f) Avaliar as possibilidades de implementação de novas tecnologias utilizadas como veículo para a EaD;
- g) Cadastrar e fazer a manutenção de Cursos, Turmas e usuários;
- h) Realizar cópias de segurança nos arquivos do sistema;
- i) Formar coordenadores, professores, técnicos e estudantes para o uso das ferramentas e equipamentos disponibilizados pela instituição;
- j) Participar dos processo de gestão acadêmico-administrativa de todas as ações realizadas pela CEaD;
- k) Criar e manter todos os canais de relacionamento do setor com docentes, discentes e comunidade em geral.
- l) Gerenciar a equipe de Tutoria do UNIFIP;
- m) Apoiar as coordenações dos cursos no processo de seleção, capacitação e avaliação do corpo docente;
- n) Participar da elaboração de documentos institucionais que versem sobre a Educação a Distância.

Art. 13º As coordenações dos Cursos compete:

- a) Planejar, administrar e avaliar o desenvolvimento do curso, administrando as atividades e os agentes envolvidos na dinâmica do curso;
- b) Coordenar, orientar, acompanhar e avaliar o curso;
- c) Assessorar e orientar os professores e tutores quanto à elaboração dos planos das disciplinas e a confecção do guia didático de cada disciplina;
- d) Orientar professores quanto à elaboração das questões dos fóruns de discussão e condução das tarefas solicitadas;
- e) Orientar professores e tutores nos processos de avaliação da aprendizagem dos alunos;
- f) Propor e desenvolver capacitações para professores, tutores e demais envolvidos no curso;
- g) Organizar reuniões de aperfeiçoamento permanente com professores e tutores;
- h) Propor, executar e avaliar os processos contínuos de avaliação da aprendizagem;
- i) Coordenar a equipe de professores e tutores do curso;
- j) Responder a demandas técnicas, administrativas e pedagógicas do curso sobre sua gestão;
- k) Encaminhar os relatórios pertinentes ao curso para análise da CEaD.

Seção V DOS RECURSOS DIDÁTICOS

Art. 14º As disciplinas ofertadas a distância utilizam recursos didáticos e documentos instrucionais específicos para a educação a distância atendendo aos critérios estabelecidos nos Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância e em consonância com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas para os cursos de graduação pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 15º Os recursos didáticos compreendem Unidades de Aprendizagem, livros ou textos digitais para disciplinas, vídeo, jogos, quiz, materiais instrucionais, objetos de aprendizagem, conteúdos interativos, entre outros.

Seção VI

DOS CURSOS E DEMAIS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 16º Os cursos ofertados na modalidade EaD serão propostos pela CEaD com a devida anuência dos Órgãos Gestores do Centro Universitário – UNIFIP, seguindo as normativas referentes ao tema e as Diretrizes Curriculares Nacionais, após a tramitação no MEC, quando necessário;

Art. 17º O CEaD poderá em parceria com os Núcleos Acadêmicos e com os cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário – UNIFIP ofertar disciplinas, cursos de extensão, minicursos, capacitações, entre outras atividades acadêmicas condizentes com a natureza institucional e com as normativas legais;

Art. 18º Para a oferta de atividades acadêmicas em parceria com a CEaD e com os cursos de graduação e pós-graduação e com os demais Núcleos Acadêmicos a solicitação deverá ser enviada em formulário próprio (ANEXO C).

Seção VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º Os casos omissos neste Regulamento deverão ser discutidos pela Coordenação Geral da CEaD junto às Coordenações de Curso e os Órgãos Gestores do Centro Universitário – UNIFIP, observadas as diretrizes e normativos relativos à área.

Art. 20º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as demais formalidades legais e revogadas as disposições em contrário.

Patos, 11 de outubro de 2019.



João Leuson Palmeira Gomes Alves
Reitor do Centro Universitário – UNIFIP



Profª Ma. Anarita de Souza Salvador
Coordenadora – CEAD/UNIFIP

ANEXO A

FUNÇÕES DE TUTORIA EAD

Este documento orienta o desenvolvimento da função de Tutoria do Centro Universitário de Patos - UNIFIP. Essa função está diretamente relacionada ao processo de implantação e implementação das disciplinas nas modalidades híbridas e a distância (EaD) no UNIFIP.

Todo o processo de Tutoria é gerenciado pela Coordenação de Educação a Distância – CeAD, em parceria com os setores de gestão institucional e de curso. Os profissionais contratados para desenvolver a referida função devem seguir os itens orientadores dispostos a seguir.

1. A Tutoria é ação indispensável para o bom desenvolvimento na oferta de disciplinas nas modalidades híbrida e a distância (EaD), sendo essa função responsável por zelar pelos bons préstimos da disciplina e pelo êxito da aprendizagem do estudante. Para tanto, realizam atividades nas dimensões administrativas, tecnológicas, pedagógicas, relacionais e de gestão junto a CEaD, a coordenadores de cursos, a professores e a estudantes.
2. O Tutor atua de forma complementar e auxiliará na gestão das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) pelo endereço eletrônico: <https://presencial.unifipdigital.com.br/>;
3. O Tutor deve, no seu horário de trabalho diário, estar disponível para atendimento a discentes e docentes. A comunicação com os estudantes será via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e presencialmente em ambiente destinado a tutoria. A comunicação com os professores, coordenações de curso e CEaD, acontecerá por e-mail institucional;
4. O Tutor deverá cumprir a carga horária semanal na modalidade híbrida conforme descrição: 10h (04 presencialmente e 06 online, divididas em 02 horas diárias); 20h (8h presencialmente e 12h online, divididas em 04 horas diárias); 30h (12 presencialmente e 18 online, divididas em 06 horas diárias); 40h (18 presencialmente e 22 online, divididas em 08 horas diárias);
5. Os horários do Tutor são distribuídos de segunda a sexta-feira, de acordo com a necessidade da CEaD e do curso ao qual esteja vinculado;
6. O Tutor deve conhecer e seguir as determinações apontadas no Plano de Desenvolvimento da Disciplina (PDD) elaborado pelo Professor Titular do componente curricular. O PDD é o documento norteador da atuação do Tutor no componente curricular. Por meio dele o Tutor cria fóruns e realiza a programação

das Unidades de Aprendizagem - UAs¹ (abertura, fechamento e liberação de feedbacks), de acordo com as datas e orientações disponibilizadas pelo professor no referido documento;

7. O Tutor deve se apresentar aos estudantes e professores das disciplinas por meio da mensagem padrão disponibilizada pela CEaD, informando seus horários e contatos para atendimento discente e docente;

8. O Tutor deve orientar os estudantes e professores quanto ao manuseio das mídias e tecnologias do AVA e apoiá-los diante de problemas e dificuldades com o AVA;

9. O Tutor atua como mediador do processo de ensino e aprendizagem, buscando estratégias que facilitem o entendimento de estudantes e professores acerca do método e das ferramentas existentes no AVA;

10. O Tutor presta assessoria ao professor, monitorando o acesso e desempenho dos estudantes e esclarecendo dúvidas sobre a plataforma e o componente curricular;

11. O Tutor é responsável por encaminhar um Relatório por UA, ao professor titular da disciplina em até 72 horas, após o seu fechamento. O Relatório apresenta a nota referente à UA, dados de estudantes que não acessaram a UA, dados sobre aqueles que acessaram mas não realizaram exercícios e desafios, e um espaço para outras observações relevantes sobre a Unidade, como plágios e respostas insuficientes, por exemplo;

12. O Tutor deve preencher o Diário de Atendimento². O referido formulário foi desenvolvido pela CEaD e é disponibilizado individualmente para cada Tutor, via Google Drive, a cada novo semestre.

13. O Tutor tem até 24 horas (em dias úteis) para responder os questionamentos/dúvidas de estudantes e professores, sendo necessário retornar sempre neste prazo, evitando assim, uma espera que dificulte o processo de ensino e aprendizagem;

14. O Tutor deve avaliar, de forma contínua, sua própria atuação e desempenho, primando sempre pelo bom trabalho em equipe, pelo cumprimento de prazos, pela cordialidade no atendimento, pela entrega dos resultados solicitados e pela resiliência diante dos desafios postos a função;

15. O Tutor deve reportar casos especiais e extremos ao Apoio Técnico-Pedagógico, à Coordenação de Educação a Distância (CEaD/UNIFIP) e registrar estes casos no Diário de Atendimento;

16. O Tutor deve participar dos encontros formativos e reuniões programadas pela Coordenação de Educação a Distância, bem como de ações e reuniões do curso ao qual esteja vinculado, sempre que se fizer necessário;

17. O Tutor deve disponibilizar o feedback dos desafios e exercícios de acordo com a orientação de cada curso, para que os estudantes possam acompanhar o próprio

¹ As Unidades de Aprendizagem são as aulas selecionadas para compor uma disciplina cuja carga horária é definida conforme as diretrizes curriculares do curso (SAGAH, 2019) Disponível em <https://feap.edu.br/wp-content/uploads/2019/03/Manual-do-Professor-SAGAH.pdf>

² Diário de Atendimento: trata-se de um registro no Google Forms sobre demandas atendidas pelo Tutor no decorrer do semestre.



(83) 3421-7300
coordenacao@ead.fiponline.edu.br
presenciaUnifipdigital.com.br
Unidade I - UNIFIP

desempenho e se prepararem para possíveis reposições e provas finais. É importante ressaltar que após liberados os feedbacks, as UAs não poderão mais ser reabertas;

18. Ao final de cada semestre letivo o processo de Tutoria será avaliado por gestores, professores e estudantes com o intuito de gerar informações para um processo contínuo de melhoria da função;

19. Os Tutores realizarão auto-avaliação do processo de trabalho desenvolvido, ao final de cada semestre letivo, bem como da equipe da CEaD, dos cursos e dos professores como forma de gerar informações que colaborem com um processo contínuo de melhoria da função e do desempenho dos setores envolvidos.

ANEXO B

Núcleo de Apoio à Educação a Distância (NAED)

O Núcleo de Apoio à Educação a Distância (NAED) é o órgão responsável por apoiar as atividades de produção e disseminação de metodologias, recursos educacionais e tecnologias para a Educação a Distância dos cursos de graduação do Centro Universitário de Patos - UNIFIP.

O NAED caracteriza-se por desenvolver uma cultura institucional favorável à incorporação da aprendizagem aberta e a distância, assegurando o envolvimento da comunidade acadêmica na modalidade de EAD, mediante a articulação contínua com todos os setores da instituição.

O Núcleo busca contribuir, por meio da disseminação de programas, conhecimentos e tecnologia aplicada à Educação a Distância, para a melhoria da qualidade e ampliação das possibilidades de acesso ao ensino superior em múltiplas linguagens. A equipe técnica da CEaD tem a finalidade de garantir a qualidade de todo o processo de ensino e aprendizagem, desde a criação, produção, distribuição e monitoramento, até a avaliação da disciplina a distância, promovendo a autoaprendizagem, a aprendizagem significativa, ativa e colaborativa, suportadas pelo uso sistemático das ferramentas tecnológicas de informação e comunicação.

O NAED corresponde a Equipe Multidisciplinar Interna da CEaD/UNIFIP é formada por Pedagoga (01), Educomunicadora (01), Designer Instrucional (01), um Suporte Técnico do LMS (01) e Analista de Sistemas de Informação (01). Essa equipe atua na Coordenação de Educação a Distância – CEAD do UNIFIP e é formada por profissionais de diferentes competências envolvidas no desenvolvimento de projetos de educação a distância, sendo responsável pela concepção, produção e disseminação de materiais instrucionais, tecnologias e metodologias inovadoras, elaboração e acompanhamento do plano de ação, do fluxo processual e dos trabalhos realizados para a oferta das disciplinas híbridas.

As principais competências da Equipe Multidisciplinar são:

1. planejar e acompanhar a implementação de soluções pedagógicas e tecnológicas que garantam a oferta inovadora e qualificada de programas, cursos e componentes curriculares da EaD;
2. pensar estrategicamente ações e recursos que visem à acessibilidade e a uma exitosa experiência acadêmica para o estudante;
3. avaliar e propor atualizações e melhorias para os instrumentos e as ferramentas de oferta e de acompanhamento de programas, cursos e componentes curriculares da EaD do UNIFIP.

O NAED é composto pela Coordenação da EaD, a Gerência de TI, o Apoio Pedagógico, Supervisão de Tutoria, Suporte Técnico do LMS e o Relacionamento, conforme divisão e caracterização das funções abaixo:

1. Coordenação da EaD:

- a) Participar dos processos de gestão acadêmico-administrativa de todas as ações realizadas pelo NAED;
- b) Articular o campo institucional, coordenando um sistema integrado e interativo de educação a distância com a equipe NAED e setores externos;
- c) Propor normas de organização, gestão e avaliação da EAD no âmbito das IES;
- d) Analisar projetos e experiências na área de EAD da IES;
- e) Representar o NAED em todas as instâncias ou delegar a representação;
- f) Fazer cumprir as diretrizes da EAD nas IES.

2. Gestão de TI:

- a) Disponibilizar recursos tecnológicos para a execução de cursos e atividades em EAD;
- b) Criar e manter todos os canais de relacionamento do setor com docentes, discentes e comunidade em geral;
- c) Avaliar as possibilidades de implementação de novas tecnologias utilizadas como veículo para a EaD;
- d) Responsabilizar-se pela proposição, avaliação, manutenção e renovação dos equipamentos e materiais utilizados em EaD;
- e) Encarregar-se da aquisição, manutenção e renovação dos equipamentos e materiais utilizados em EAD no NAED;
- f) Estimular e implementar pesquisas em novas tecnologias em EAD;
- g) Realizar cópias de segurança nos arquivos do sistema;
- h) Criar e integrar todos os sistemas de gestão e de aprendizagem do UNIFIP.

3. Suporte Técnico ao LMS:

- a) Realizar manutenção e aperfeiçoamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) garantindo seu pleno funcionamento;
- b) Cadastrar e fazer a manutenção de Cursos, Turmas e usuários;
- c) Executar o processo de distribuição dos Materiais Didáticos e Instrucionais via AVA.

4. Apoio Pedagógico:

- a) Assessorar a execução de políticas e objetivos educacionais do Ensino à Distância, diretamente vinculada à Coordenação da EaD;
- b) Orientar a elaboração e desenvolvimento de recursos didático-pedagógicos como mediação para EAD em suas diversas formas e possibilidades;
- c) Formar coordenadores, professores, técnicos, tutores e estudantes para o uso das ferramentas e equipamentos disponibilizados pela instituição;
- d) Assessorar e orientar os coordenadores de curso quanto à elaboração dos planos das disciplinas e a confecção do guia didático de cada disciplina;
- e) Orientar professores quanto à elaboração das questões dos fóruns de discussão e condução das tarefas solicitadas;
- f) Orientar professores nos processos de avaliação da aprendizagem dos alunos;
- g) Qualificar técnicos administrativos para atuarem em EAD;
- h) Estimular grupos de estudos e pesquisa em EAD;
- i) Promover a utilização de metodologias ativas de aprendizagem como processos epistemológicos de ensino e aprendizagem.

5. Supervisão de Tutoria

- a) Estruturar, orientar, manter e avaliar o processo de tutoria do UNIFIP;
- b) Capacitar professores-tutores e tutores sobre as ações de tutoria presencial e online;
- c) Realizar o registro das ações de tutoria em cursos e disciplinas na modalidade EAD;
- d) Articular as ações de tutoria com as demais ações da EAD;
- e) Manter os tutores atualizados no que tange a sistemas e tecnologias utilizadas pelo UNIFIP;
- f) Realizar o processo de avaliação contínua da tutoria.

6. Relacionamento e Negócio:

- a) Atender estudantes, professores e o público geral diante das demandas de apoio e suporte necessário para o bom uso das TICs;
- b) Apoiar todos os setores que demandem orientação e suporte para a utilização das ferramentas e plataformas destinadas a EaD;
- c) Efetivação de Parcerias para a ampliação e melhoria das ações da EaD do UNIFIP.



(83) 3421-7300
coordenacao@ead.fiponline.edu.br
presenciaUnifipdigital.com.br
Unidade I - UNIFIP

O UNIFIP conta também com a atuação de uma ampla equipe multidisciplinar externa ligada à SAGAH Soluções Educacionais S/A, empresa contratada para garantir a oferta dos materiais didáticos das disciplinas híbridas. Essa equipe multidisciplinar atua de forma articulada os seguintes profissionais:

Gerente de produção (1 funcionário): responsável por todo gerenciamento da equipe que desenvolve os conteúdos, controle de prazos, controle de qualidade, prospecção de professores, entre outros.

Analista de projetos - (3 funcionários): responsável por fazer a análise de projetos, análise de riscos das entregas evidenciando as disciplinas que estão mais propensas a atrasos. Também articula todo processo produtivo juntamente com a equipe de produção.

Analista de prospecção – (3 funcionários): responsável por prospectar equipe de professores que desenvolvem os conteúdos.

Designer Instrucional – (30 funcionários): responsável por fazer todo processamento pedagógico e análise da metodologia.

Designer Gráfico/ Webdesigner – (45 funcionários): responsável pela criação de peças gráficas dos objetos educacionais, programação e diagramação dos conteúdos.

Controle de Qualidade – (6 funcionários): responsável por fazer o controle de qualidade de todos os conteúdos realizados.

Coordenadores de área – (4 funcionários): responsável por analisar tecnicamente a qualidade dos conteúdos produzidos.

Revisores técnicos – (28 funcionários): responsável por revisar todos os conteúdos desenvolvidos pelos professores e sugerir alterações quando necessário.

Revisor gramatical – (25 funcionários): responsável por revisar gramaticalmente todos objetos educacionais produzidos.

Editores – (5 funcionários): responsável por todo acompanhamento e produção do material impresso, quando necessário.



(83) 3421-7300
coordenacao@ead.fiponline.edu.br
presenciaLunifipdigital.com.br
Unidade I - UNIFIP

Editorador – (10 funcionários): responsável por fazer a editoração de todos os conteúdos impressos.

Revisor Bibliográfico – (10 funcionários): responsável por revisar a bibliografia de todos os conteúdos produzidos.

Professores Conteudistas – (150 funcionários): responsável pela produção do conteúdo.

Essa equipe multidisciplinar atua na garantia da qualidade do processo de criação dos conteúdos ofertados nas disciplinas híbridas da instituição. Cada disciplina possui um conjunto de materiais instrucionais que auxiliam no processo de construção do conhecimento e na interação entre os envolvidos. Esses materiais são planejados e escritos levando em consideração a bibliografia adequada às exigências de formação, aprofundamento e coerência teórica e indicada no Plano de Desenvolvimento da Disciplina (PDD).

ANEXO C FORMULÁRIO PADRÃO

DA: COORDENAÇÃO

PARA: COORDENAÇÃO da CEaD

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINAS/TURMAS

Solicito por meio desta a criação da_, para ser disponibilizada no curso_ que necessitará de_vagas disponibilizadas aos estudantes para serem cadastrados na plataforma MOODLE no período letivo 20xx.x

Carga horária:

Professor responsável:

Dia:_____Horário:__

Responsável pelo cadastro no Studus:

O conteúdo será disponibilizado pelo Setor Responsável ou fará uso do disponibilizado pela CEaD?

NOME E ASSINATURA DO SOLICITANTE